



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PARECER FAVORÁVEL Nº 387/2021

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 3263/2021

RELATOR: YURI MOURA

Ementa: Indica ao executivo municipal a necessidade de instalação de uma Usina de Concreto no Município de Petrópolis.

Trata-se de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação acerca da indicação legislativa do Ilmo. senhor vereador Ronaldo Ramos que indica ao Executivo Municipal a necessidade de instalação de uma usina de concreto no município de Petrópolis.

Conforme justificativa do próprio autor, a construção civil no Brasil tem uma importante repercussão no consumo de recursos naturais e na geração de impactos ambientais negativos. A reciclagem dos resíduos de construção e demolição tem surgido como uma forma de amenizar a ação nociva dos resíduos, podendo-se utilizar os inertes reciclados em novos produtos. Hoje, a quantidade de resíduos gerados nas construções é um agravante, o que demonstra um desperdício irracional de material. Os custos desta irracionalidade são distribuídos por toda a sociedade, não só pelo aumento do custo final das construções como também pelos custos de remoção e tratamento do resíduo. Na maioria das vezes, o resíduo de construção civil é disposto em aterros, terrenos baldios, margens de rios e de ruas por todo o Município. A Prefeitura compromete recursos, nem sempre mensuráveis, para a remoção ou tratamento desse resíduo. O custo social total é praticamente impossível de ser determinado, pois suas consequências geram a degradação da qualidade de vida urbana em aspectos como transportes, enchentes, poluição visual, proliferação de vetores de doenças, entre outros. De um jeito ou de outro, toda a sociedade sofre com a deposição irregular de resíduo e paga por isso. A instalação de uma usina de concreto em Petrópolis trará ao Município inúmeros benefícios, auxiliando o Governo Municipal no calçamento de pequenos logradouros da Cidade, sendo esta uma alternativa economicamente viável, além de preservar nossos recursos naturais.

Dante disso, considerando os inúmeros benefícios da presente propositura e não visualizando nela inconstitucionalidade nem víncio formal de iniciativa, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação (Vogal) manifesta-se FAVORAVELMENTE à sua tramitação.

Sala das Comissões em 02 de Maio de 2021

GIL MAGNO  
Presidente

*GildaBeatriz*  
\_\_\_\_\_  
GILDA BEATRIZ  
Vocal

*Mauri* mauris *feelde*  
DR. MAURO PERALTA  
Vocal

*Y M.*  
\_\_\_\_\_  
YURI MOURA  
Vocal